PROJETO DE LEI ORDINÁRIA CM 114/2018

Dispõe sobre a Inclusão da exposição Orquidófila da Associação Orquidófila de Divinópolis, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis, a Exposição Orquidófila.

Art. 2º O Evento ocorrerá sempre no terceiro final de Final de Semana de Outubro.

Art. 3º A presente Lei terá suas ações, locais e setores responsáveis, regulamentados pelo Executivo. .

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de Otubro de 2018.

Renato Ferreira
Vereador Líder PSDB

Justificativa

A Assossiação Orquidófila de Divinópolis – AOD, foi criada como utilidade pública no dia 03 de abril de 1993 pela lei municipal n° 5175, em 31 de Outubro de 2001. É uma entidade sem fins lucrativos, de promoção de estudos sobre ambiente natural, cultivo, reprodução, pragas e doenças das orquídeas, além de incentivarem o cultivo como forma terapêutica para auxiliar pessoas ansiosas, depressivas ou simplesmente como forma de lazer.

A AOD é uma entidade condecorada por relevantes serviços prestados no campo da ciência, educação e cultura de Divinópolis

A AOD promove de forma cultural uma vez por ano, a nível nacional a EXPOSIÇÃO ORQUÍDEFEST, que acontece sempre no mês de Outubro, sendo muito concorrido por apreciadores de todo país.

A inclusão da AOD no calendário oficial do município, representa a valorização cultural, reconhecimento de um trabalho realizado de forma silenciosa, porém muito eficaz em nosso município.

Rogo aos nobres Edis a apreciação e aprovação da inclusão no calendário oficial do município a Exposição ORQUÍDEAFEST que a entidade realiza em nossa cidade e apreciada por vários apreciadores da país inteiro.

Vereador Renato Ferreira
Líder do PSDB